Mudanças Climáticas e Direitos Fundamentais: Perspectivas Jurídicas na COP 30

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Isabela Braga De Carvalho Alves
Administrador Kroton
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Eliomar Silva Albernaz

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Introdução

Este estudo analisa os desafios jurídicos das mudanças climáticas, com enfoque na COP 30, a ser realizada no Brasil em novembro de 2025. Parte-se do entendimento de que a proteção ambiental está diretamente vinculada à garantia dos direitos fundamentais e ao fortalecimento da democracia, visto que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é consagrado pela Constituição como direito de todos e dever do Estado e da coletividade. Apesar de avanços normativos, nacionais e internacionais, persistem lacunas na implementação de políticas públicas, comprometendo a efetividade da sustentabilidade e a concretização da justiça climática. O cenário evidencia a necessidade de repensar instrumentos jurídicos e mecanismos de governança ambiental, integrando participação social, equidade intergeracional e segurança jurídica. Assim, a pesquisa demonstra como o direito pode consolidar justiça climática, fortalecer a democracia e promover soluções jurídicas inovadoras para enfrentar a crise climática.

Objetivo

Investigar a articulação jurídica entre mudanças climáticas, direitos fundamentais e democracia, analisando os limites e possibilidades do ordenamento jurídico nacional e internacional. Busca-se propor soluções normativas e políticas públicas que promovam sustentabilidade, justiça climática, equidade intergeracional e fortalecimento democrático.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica de obras jurídicas, artigos científicos, legislações nacionais e internacionais, relatórios da ONU e documentos das Conferências das Partes anteriores. Utiliza-se o método hermenêutico para interpretação crítica de normas constitucionais, tratados e decisões judiciais, identificando lacunas normativas e desafios institucionais. Complementarmente, aplica-se o método hipotético-indutivo, relacionando práticas jurídicas nacionais e internacionais, a fim de formular hipóteses e inferências que subsidiem soluções inovadoras. Essa estratégia possibilita avaliar a efetividade dos instrumentos jurídicos existentes e propor mecanismos que assegurem a concretização dos direitos fundamentais, a ampliação da participação democrática e a implementação de políticas públicas capazes de garantir justiça climática e

sustentabilidade no contexto da governança ambiental.

Resultados e Discussão

A análise evidencia que políticas climáticas eficazes dependem da integração entre direito ambiental, direitos fundamentais e democracia, sendo essencial compreender a interação entre normas nacionais, tratados internacionais e práticas institucionais. Constatou-se que, embora existam avanços legislativos, instrumentos internacionais e mecanismos de governança ambiental, persistem lacunas na implementação normativa, limitando a efetividade da justiça climática e a proteção ambiental. Observa-se que o fortalecimento da governança, a ampliação da participação social e a responsabilização de atores públicos e privados são fundamentais para superar tais desafios. A COP 30 representa oportunidade estratégica para consolidar práticas jurídicas inovadoras, articulando normas constitucionais e internacionais, promovendo equilíbrio entre desenvolvimento econômico, proteção ambiental, equidade intergeracional e efetiva sustentabilidade.

Conclusão

A proteção jurídica dos direitos fundamentais, combinada à participação democrática, à governança ambiental fortalecida e à aplicação efetiva das normas internacionais, é imprescindível para políticas climáticas eficazes. Soluções jurídicas inovadoras e mecanismos de responsabilização asseguram um meio ambiente equilibrado, sustentável e inclusivo, promovendo justiça climática, equidade intergeracional e proteção efetiva das gerações futuras.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 set. 2025. ONU. United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC. Relatórios e documentos das COPs. Disponível em: https://unfccc.int. Acesso em: 11 set. 2025. ELLUL, Jacques. Direito e ambiente: fundamentos e desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. SILVA, R. Justiça climática e direitos humanos. Rio de Janeiro: Forense, 2015. MINARDI, Fábio Freitas. Meio ambiente e direito: fundamentos e desafios. Curitiba: Juruá, 2010. MORAES, Maria Celina Bodin. Direitos Humanos e meio ambiente: fundamentos e perspectivas. São Paulo: RT, 2008. MACHADO, Sidnei. O direito à proteção ambiental no Brasil: análise jurídica e institucional. São Paulo: LTR, 2001. CÂMARA, Clóvis. Curso de Direito Constitucional. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.